



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Memo 010/2019/DPMG/SDPG

Belo Horizonte/MG, 28 de fevereiro de 2019.

Excelentíssimo (a) Senhor (a) Coordenador (a),

Ref: Orientações sobre a mudança para a Unidade III em Belo Horizonte

Com os nossos cordiais cumprimentos, considerando as tratativas já realizadas entre a Subdefensoria Pública-Geral, a Assessoria de Planejamento e Infraestrutura, a Superintendência de Recursos Logísticos e Infraestrutura, a Superintendência de Tecnologia da Informação e Vossas Excelências, seguem abaixo orientações acerca do processo de mudança para a Unidade III, que se localiza na Rua Araguari, nº 210, bairro Barro Preto, nesta Capital:

1. A mudança ocorrerá entre os dias 07/03/2019 e 19/03/2019, sendo realizada de 8h (oito horas) às 18h (dezoito horas) de acordo com o seguinte cronograma:

DESITS CRIMINAL	07/03 e 08/03
DEFENSORIA CÍVEL	11/03, 12/03 e 13/03
DESITS CÍVEL	14/03 e 15/03
SAP CÍVEL, INICIAIS CÍVEL, INFÂNCIA CÍVEL E NUDEM	18/03
ESTRUTURAÇÃO DA PORTARIA	19/03
INÍCIO OFICIAL DAS ATIVIDADES NA UNIDADE III	20/03



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

2. A empresa Simas Logística Ltda., contratada mediante procedimento licitatório e remuneração por 08 (oito) diárias, realizará a desmontagem de móveis, computadores e equipamentos institucionais, embalagem, transporte e montagem dos referidos bens nos gabinetes e salas próprios na Unidade III.
3. Todos os objetos pessoais, documentos, livros e pastas dos assistidos deverão ser embalados pelos próprios defensores públicos e servidores dos setores mencionados no cronograma acima, de modo que mesas, gavetas, armários e arquivos estejam vazios antes do dia programado para a mudança, com exceção dos computadores, scanners, impressoras e demais equipamentos eletrônicos que serão desmontados e embalados pela empresa Simas Logística Ltda..
4. Em razão do risco de dano, não serão transportados armários e gaveteiros que estiverem ocupados no momento da mudança.
5. Os autos de processos administrativos ou judiciais, os tokens de certificados digitais, os pendrives, os notebooks e os tablets deverão ser transportados pelos próprios defensores públicos para a respectiva residência durante o período de mudança, assim como frigobares, equipamentos de ar condicionado portátil, cafeteiras e similares, de propriedade particular, que não serão transportados pela empresa contratada pela Defensoria Pública.
6. A Unidade III conta com sprinklers e detectores de fumaça em todos os gabinetes e salas, razão pela qual não será permitida a instalação de eletrodomésticos nesses ambientes até ulterior estudo técnico e autorização. Todos os andares do prédio possuem copa com geladeira e microondas, além de um refeitório coletivo no último pavimento, com mais geladeiras e microondas, em consonância com as normas de segurança do prédio.
7. As caixas para embalagem, juntamente com o lacre e a etiqueta identificadora, já estão disponíveis na Superintendência de Recursos Logísticos e Infraestrutura, na Unidade II.
8. Os defensores públicos e servidores deverão embalar os bens citados acima (item 3) nas caixas, lacrar e identificar com a fixação da etiqueta devidamente preenchida, contendo o nome completo do remetente e o número do gabinete ou sala na nova unidade (mesmo número das etiquetas que já se encontram afixadas nos bens), deixando as caixas próximas às estações de trabalho e a porta destrancada. Pedimos que não sejam retiradas as etiquetas e nem alterados os números.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

9. A Superintendência de Recursos Logísticos e Infraestrutura fornecerá, às respectivas Coordenações, cópia das chaves e o controle remoto dos equipamentos de ar condicionado, mediante lavratura de termo de recebimento.
10. Com o objetivo de reduzir o fluxo de pessoas nos prédios das Unidades II e III, durante o período de mudança, não haverá atendimento ao público nesses locais, ressalvados os casos de urgências e prazos judiciais em curso, conforme portarias a serem expedidas pelas respectivas Coordenações.
11. Durante o período de mudança, a utilização dos gabinetes e salas das unidades II e III, por parte de defensores públicos e servidores ficará prejudicada, sendo que a Superintendência de Recursos Logísticos e Infraestrutura e a Superintendência de Tecnologia da Informação disponibilizarão espaço adequado para atendimento ao público nos casos de urgências e prazos judiciais em curso, a ser informado pelas Coordenações responsáveis.
12. De modo a garantir o efetivo controle patrimonial dos bens e evitar danos às novas instalações (piso, paredes, portas, janelas e persianas), solicitamos que não haja deslocamento e nem troca de mobiliário e equipamentos nos gabinetes e salas pelos defensores públicos e servidores. Logo após a mudança, a equipe da Superintendência de Recursos Logísticos e Infraestrutura comparecerá em todos os gabinetes e salas para os ajustes necessários, inclusive consertos ou troca de mobiliário eventualmente danificado durante o processo.
13. A Superintendência de Tecnologia da Informação fará a configuração e teste dos computadores e impressoras durante o processo de mudança. Os problemas verificados deverão ser relatados às respectivas Coordenações.
14. Em razão da mudança e da necessidade de utilização do espaço do estacionamento como apoio, o uso da garagem da Unidade III será permitido somente a partir do dia 20/03/2019, sendo facultado ao defensor público o uso da garagem da Unidade I.
15. Em razão da mudança, o uso da garagem da Unidade II será permitido somente pelo pavimento com acesso pela Rua Araguari, sendo facultado ao defensor público o uso da garagem da Unidade I.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Na oportunidade, contamos com o apoio e a compreensão de todos os membros e servidores durante o período de mudança e no início das atividades na Unidade III, na certeza de que eventuais transtornos estarão superados com a melhoria do ambiente de trabalho e de acolhimento de nossos assistidos.

Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos e ajustes que se mostrarem necessários.

Cordialmente,


Luciana Leão Lara Luce

Subdefensora Pública-Geral


Rafael de Freitas Cunha Lins

Defensor Público – MADEP 0817

Assessor de Planejamento e Infraestrutura